

Processo: 080/2019

Inexigibilidade Nº: 003/2019

### 3º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Credenciamento 001/2019 de 28 de novembro de 2019, publicado em 29 de novembro de 2019, que compõe o Processo Administrativo 080/2019, cujo objeto é o credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação de Instituições Financeiras para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, por meio de recebimento em guichê, débito automático, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc).

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

#### **NO CORPO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

**7.7 – Os relatórios citados nos itens anteriores deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos: contabilidade@saaelambari.mg.gov.br, compras1@saaelambari.mg.gov.br, setorcontaseconsumo@saaelambari.mg.gov.br e tesouraria@saaelambari.mg.gov.br.**

**7.7.1. Os arquivos-retorno da prestação dos serviços de recebimento de guias e débito automático poderão ainda ser disponibilizados ao SAAE, pela Instituição Credenciada, por meio eletrônico através de acesso ao site com senha.**

#### **10 – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **10.1 – São obrigações da Credenciada:**

(...)

**i) As contas arrecadadas nos sábados e domingos, o arquivo e depósito deverá efetuado em até 2 (dois) dia úteis após o recebimento;**

#### **LEIA-SE:**

**7.7 – Os relatórios citados nos itens anteriores deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos: contabilidade@saaelambari.mg.gov.br, compras1@saaelambari.mg.gov.br, setorcontaseconsumo@saaelambari.mg.gov.br e tesouraria@saaelambari.mg.gov.br.**

**7.7.1. Os arquivos-retorno da prestação dos serviços de recebimento de guias e débito automático poderão ainda ser disponibilizados ao SAAE, pela Instituição Credenciada, por meio eletrônico através de acesso ao site com senha, ficando, nesse caso, a Instituição Credenciada DESOBRIGADA do envio constante do item 7.7.**

#### **10 – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **10.1 – São obrigações da Credenciada:**

(...)

**i) As contas arrecadadas nos sábados, domingos e feriados serão processadas juntamente com as contas arrecadadas no primeiro dia útil subsequente para fins de geração de relatório (arquivo-retorno) e para fins de repasse do produto da arrecadação;**

#### **NA MINUTA DE CONTRATO, ONDE SE LÊ:**

**4.3 – Os relatórios citados nos itens anteriores deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos: contabilidade@saaelambari.mg.gov.br, compras1@saaelambari.mg.gov.br, setorcontaseconsumo@saaelambari.mg.gov.br e tesouraria@saaelambari.mg.gov.br.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

---

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 080/2019

Inexigibilidade Nº: 003/2019

**4.3.1 - Os arquivos-retorno da prestação dos serviços de recebimento de guias e débito automático poderão ainda ser disponibilizados ao SAAE, pela Instituição Credenciada, por meio eletrônico através de acesso ao site com senha, ficando, nesse caso, a Instituição Credenciada DESOBRIGADA do envio constante do item 4.3.**

**LEIA-SE:**

**RATIFICAM-SE** os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails [compras1@saelambari.mg.gov.br](mailto:compras1@saelambari.mg.gov.br) e [compras2@saelambari.mg.gov.br](mailto:compras2@saelambari.mg.gov.br).

Lambari, 11 de dezembro de 2019.

---

**PABLO LUIZ LOPES**  
Presidente da CPL